Estevez Guarda
Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROCESSO Nº 5023670-89.2025.8.21.0019/ RS

DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA.

NOVEMBRO E
DEZEMBRO 2025

MAXXI ECONÔMICA FARMÁCIAS

ÍNDICE

1. Considerações Iniciais sobre o Relatório Mensal de Atividades – RMA	**3**
2. Cronograma Processual	**4/5**
3. Resumo Processual	**6**
3.1 Stay Period	7
3.2 Dos Bens Essenciais	8
3.3 Da Alienação de Ativos	9
4. Relatório dos Incidentes Processuais	**10**
5. Da Atividade e Informações Gerais	**11**
5.1. – Da Estrutura Societária e Organizacional	12/13
5.2. – Sede e Filiais	14
5.3 – Principais Clientes e Fornecedores	15
6. Plano de Recuperação Judicial	**16/19**
7. AGC	**20**
8. Controle de Ações	**21**
9. Créditos Concursais	**22**
10. Créditos Extraconcursais	**23/26**
11. Situação Operacional e Econômica	**28**
11.1. – Funcionários	29
11.2. – Análise do Balanço	30/31
11.3. Análise Vertical do DRE	32/33
11.4. – Variação: Ativos x Passivos	34
11.5. – Índices de Liquidez	35
11.6. – Análise de Indicadores	36
11.7. – Análise das Receitas	37/38
11.8. – Análise das Despesas	39
11.9. – Análise do Patrimônio Líquido	40
ANEXO I – VISITA TÉCNICA	41

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, "*c*", da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas nas sedes das empresas.

Relatórios Mensais de Atividades das Recuperandas disponíveis aqui.

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
25/08/2025	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Evento 1
04/09/2025	Laudo de Constatação Prévia	Evento 16
05/09/2025	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Evento 25
09/09/2025	Envio do Edital Art. 7º, § 1º LREF para publicação – Pendente de publicação	Evento 56
29/10/2025	Publicação do edital do Art. 52, §1 e aviso do Art. 7º, § 1º, ambos da Lei 11.101/2005	Evento 117
06/11/2025	Apresentação do PRJ	Evento 191_OUT2
15/01/2026	Relatório de verificação do PRJ e de Créditos	Evento 241
23/01/2026	Publicação do Edital previsto no art. 7°, §2° e aviso do art. 53	Evento 245

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Ajuizamento da Recuperação Judicial	Laudo de Constatação Prévia	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Publicação Edital Art. 7º, § 1º LREF	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Relatório da Administração Judicial Sobre Plano de Recuperação Judicial e verificação de créditos	Edital do Art. 7º, §2º LREF e aviso do art. 53 da LREF
Data: 23/03/2023 Evento 1	Data: 28/03/2023 Evento 10	Data: 14/04/2023 Evento 36	Data: 29/10/2025 Evento 117	Data: 06/11/2025	Data: 15/01/2026 Evento 241	Data: 23/01/2026 Evento 245

Edital de Convocação de Credores para AGC	1ª Convocação de AGC	2ª Convocação de AGC
Data: Em caso de apresentação de objeções ao PRJ		

- Evento Realizado
- Data Estimada
- Ato pendente

3. RESUMO PROCESSUAL

O presente procedimento trata de pedido de recuperação judicial proposto em 25/08/2025 pela empresa DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA, conhecida pela rede de farmácias MAXXI ECONÔMICA. O referido processo está tramitando sob o nº 5023670-89.2025.8.21.0019 perante o juízo da Vara Regional Empresarial de Novo Hamburgo - RS.

De acordo com o pedido inicial, a empresa recuperanda apontou como causas da crise os seguintes acontecimentos:

- Pandemia do COVID-19, que acarretou na necessidade de encerramento de várias lojas e busca por empréstimos;
- Alto endividamento e juros elevados (2021-2023);
- Enchentes do Rio Grande do Sul (2024), gerando o alagamento de diversas sedes espalhadas pelo Estado, em especial as localizadas no município de Canoas, incorrendo na perda de estoques, paralização total da operação, dentre outros prejuízos.

3.1. DO STAY PERIOD

Em relação ao Stay Period, observa-se a seguinte situação atualizada.

1. Fase atual: Vigente até a data de 04/03/2026
2. Possibilidade de pedido de prorrogação
3. Encerrado

3.2. DOS BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL

A Recuperanda até o momento não fez nenhum pedido de reconhecimento de essencialidade de bens. A Administração Judicial enviou, posteriormente ao ajuizamento da demanda, questionário solicitando preenchimento referente a eventual bem a ser reconhecido como essencial. No entanto, a Recuperanda preencheu com a seguinte resposta:

> |QUESTAO 06 |
> A empresa possuí apenas um caminhão que é usado para fazer a logística entre deposito e lojas.
>
> A empresa detém algumas marcas registradas entre elas a imagem da Vovó um símbolo da farmácia, a logo marca e o registro Maxxi Econômica Farmácias.
>
> Softwares são de terceiros, onde a o pagamento sob licença de uso;
>
> Exemplos: Dmsys Tecnologia (ERP, PDV, e-Commerce, Digital, CRM)
>
> Golden Solutions (Auditoria sobre as vendas de cartão de Credito – TEF)

Assim, a Administração Judicial irá questionar a Recuperanda para que o ponto seja melhor esclarecido e respondido nos termos solicitados

3.3. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Até o momento não há conhecimento de quaisquer vendas de ativos ou pedidos neste sentido.

4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

Data de Distribuição e Valor da Causa	Nº do Incidente	Manif. Peticionante Recuperanda AJ MP	Já Decidido?	Pendente de Cumprimento?
25/08/2025 Sem valor de causa	**Proc. nº 5024996-84.2025.8.21.0019** Incidente para apresentação de RMA – Relatório Mensal de Atividades	*	Nada a decidir.	**Não.**
05/09/2025 Sem valor da causa	**Proc. nº 5024997-69.2025.8.21.0019** Incidente para apresentação de Relatório de essencialidade de bens	*	Nada a decidir.	**Não.**
03/10/2025 Sem valor da Causa	**Proc. nº 5298003-37.2025.8.21.7000** Agravo de Instrumento J.M Marin	Evento 14	Pendente de Julgamento	**Não**
12/11/2025 Sem valor da Causa	**Proc. Nº 5349389-09.2025.8.21.7000** Agravo de Instrumento J.M MaRIN	Pendente de parecer	Nada a decidir no momento	**Não**

4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

16/10/2025	**Habilitação de Crédito 5029163-47.2025.8.21.0019 Kahle Advogados**	Baixado	Nada a decidir	**Não**
29/10/2025	**Habilitação de Crédito 5030471-21.2025.8.21.0019 Ione Terezinha**	Evento 8	Pendente de resposta Ione	**Não**
06/11/2025	**Habilitação de Crédito 5031258-50.2025.8.21.0019 Daniel Telles**	Evento 10	Pendente parecer MP	**Não**
19/11/2025	**Habilitação de Crédito 5032695-29.2025.8.21.0019 Fabiana Belis**	Evento 08	Pendente parecer MP	**Não**
15/12/2025	**Habilitação de Crédito 5035104-75.2025.8.21.0019 Cláudio Jurandir Adriano**	Pendente parecer	Nada a decidir no momento	**Não**
18/12/2025	**Habilitação de Crédito nº 5035762-02.2025.8.21.0019 Município de Gravataí**	Evento 09	Pendente de Julgamento	**Não**

4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

18/12/2025	**Habilitação de Crédito nº 5326788-54.2025.8.21.0001 Município de Gravataí**	Evento 10	Pendente Parecer MP	**Não**
14/01/2026	**Habilitação de Crédito nº 5000752-57.2026.8.21.0019 NDS Distribuidora de Medicamentos**	Evento 10	Pendente Parecer MP	**Não**
20/01/2026	**Habilitação de Crédito nº 5001256-63.2026.8.21.0019 Aline Severo Souza**	Evento 10	Pendente Parecer MP	**Não**
20/01/2026	**Habilitação de Crédito nº 5001259-18.2026.8.21.0019 Nogara Advogados**	Evento 10	Pendente Parecer MP	**Não**
22/01/2026	**Habilitação de Crédito nº 5001571-91.2026.8.21.0019 Miriam Marin**	Evento 10	Pendente Resposta Miriam	**Não**

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

A Recuperanda narra em seu pedido inicial que atua no segmento de varejo farmacêutico, a partir do nome fantasia MAXXI ECONÔMICA FARMÁCIAS. Trata-se de empresa familiar conhecida, que iniciou as atividades empresariais no ano de 1958, com estabelecimentos independentes, tendo se consolidado sob a marca MAXXI FARMÁCIAS no ano de 2006, adotando gestão centralizada e moderna, pautada por princípios de governança corporativa como transparência, equidade, responsabilidade e foco em resultados.

Sendo notória sua marca no Rio Grande do Sul, é uma das grandes redes de farmácias do Estado, contando com foco estratégico no público de classes B e C, direcionando suas lojas para locais acessíveis, próximos a comunidades e centros urbanos. Durante sua atuação a empresa contou com relevante crescimento, sendo que em 2017 atingiu a marca de 100 filiais e em 2022, a marca de 150 filiais.

Além disso, durante sua trajetória, contou com alguns processos de reestruturação, sendo que em 2021 passou por reestruturação societária e em 2022 expandiu sua área de atuação, acrescentando serviços clínicos, delivery e comércio eletrônico.

Atualmente, conforme relatado em inicial, a Requerente conta com aproximadamente 620 colaboradores diretos.

Desta forma, a partir da quantidade de colaboradores empregados, presença em diversos municípios do estado em locais de fácil acessibilidade, sua atuação voltada para públicos de classes B e C, seu investimento no comércio digital, dentre outros fatores, possibilitou a MAXXI ECONÔMICA FARMÁCIAS construir forte reconhecimento junto ao consumidor gaúcho.

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Em relação aos sócios e administradores da Recuperanda, seguem as seguintes informações extraídas do *site* da Receita Federal.

CNPJ:	06.271.093/0001-75
NOME EMPRESARIAL:	DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R$4.225.000,00 (Quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DIONES FELIPE MARIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Qualificação:	63-Cotas em Tesouraria

Nome/Nome Empresarial:	HELTON CESAR MARIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

A partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral das recuperandas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
06.271.093/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	25/05/2004

NOME EMPRESARIAL
DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
66.19-3-04 - Caixas eletrônicos
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ASSIS BRASIL	2437	LOJA 17

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.010-002	CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTROLADORIA@FARMACIAECONOMICA.COM.BR	(51) 4009-1056

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
06.271.093/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	25/05/2004

NOME EMPRESARIAL
DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ASSIS BRASIL	2437	LOJA 17

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.010-002	CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTROLADORIA@FARMACIAECONOMICA.COM.BR	(51) 4009-1056

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	05/09/2025

5.2. Sede e Filiais

MAXXI ECONÔMICA FARMÁCIAS

SEDE SOCIAL: Av. Assis Brasil, nº 3030, Bairro Centro, em Campo Bom, RS, CEP 93.700-000.

MAXXI ECONÔMICA FARMÁCIAS

CENTRO ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL ENDEREÇO): Rua Brasil, nº 1160, Bairro Centro, salas 01 e 02, em Canoas, RS, CEP 92.310-150.

Além das referidas sedes, a empresa possui outras 58 lojas alugadas e ativas, em 30 cidades do Estado do Rio Grande do Sul

5.3. Principais Clientes e Fornecedores

A Recuperanda, em resposta ao questionário enviado, informou que possuem diversos fornecedores, citando como exemplo ENESIO MENDES, NEOSUL, UNIAO, KTG, CHP, SANCHO, CRF COMERCIO, GOMES SUPLEMENTO. Informaram, também, que atuam com e-commerce, marketplace, ifood e delivery.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

Em 06/11/2025, a DMTOP apresentou seu PRJ, nos seguintes termos: Inicialmente, pagamento em até 30 (trinta) dias dos créditos relativos a verbas estritamente salariais vencidas nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, limitados a 05 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, conforme exigência do §1º, do art. 54, da Lei 11.101/2005. Já as demais modalidades, serão pagas da seguinte forma:

I. Créditos Trabalhistas de Rescisões não Liquidadas:

Carência: Não haverá carência.

Deságio: Não haverá deságio.

Prazo e periodicidade: Em até 12 meses, contados a partir da homologação do plano de recuperação judicial.

Correção e juros: Os créditos trabalhistas serão corrigidos pelo IPCA-E, a contar da homologação do plano de recuperação judicial.

Limitação: Os créditos decorrentes da legislação do trabalho e sujeitos à "Classe I – dos credores trabalhistas", oriundos exclusivamente do saldo dos valores calculados pela recuperanda no ato da rescisão do contrato de trabalho, não liquidados, terão seus pagamentos limitados à 30 (trinta) salários-mínimos nacionais. As eventuais verbas liquidadas de relação do trabalho que porventura superarem esse montante, serão pagas na forma da Classe III.

Plano de Recuperação Judicial e Relatório da Administração disponíveis aqui.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

II. Créditos Trabalhistas de Processos Judiciais que Superem o Saldo dos Valores Calculados pela Recuperanda no Ato da Rescisão do Contrato de Trabalho:

Carência: Não haverá carência.

Deságio: Não haverá deságio.

Prazo e periodicidade: Em até 12 meses, contados a partir da homologação do plano de recuperação judicial.

Correção e juros: Os créditos trabalhistas serão corrigidos pelo IPCA-E a contar da homologação do plano de recuperação judicial.

Limitação: Os créditos decorrentes da legislação do trabalho e sujeitos à "Classe I – dos credores trabalhistas", oriundos exclusivamente de valores que excedam os calculados pela recuperanda no ato da rescisão do contrato de trabalho, não liquidados, terão seus pagamentos limitados à 5 (cinco) salários-mínimos nacionais. As eventuais verbas liquidadas de relação do trabalho que porventura superarem esse montante, serão pagas na forma da Classe III.

Plano de Recuperação Judicial e Relatório da Administração disponíveis aqui.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

PAGAMENTOS CLASSE II, III e IV foram divididos em credores colaborativos, separados por níveis de colaboração, nos seguintes termos:

Nível de Colaboração	Condição	Carência
Colaborativo 1	Nunca deixou de fornecer a prazo	Não há carência
Colaborativo 2	Voltou a fornecer a prazo após a apresentação do PRJ	Carência de 6 meses
Colaborativo 3	Voltou a fornecer a prazo após a aprovação do PRJ	Carência de 1 ano

Nível de Colaboração	Condição	Deságio
Colaborativo 1	Nunca deixou de fornecer a prazo	0%
Colaborativo 2	Voltou a fornecer a prazo após a apresentação do PRJ	25%
Colaborativo 3	Voltou a fornecer a prazo após a aprovação do PRJ	50%

Nível de Colaboração	Condição	Prazo
Colaborativo 1	Nunca deixou de fornecer a prazo	60 meses
Colaborativo 2	Voltou a fornecer a prazo após a apresentação do PRJ	84 meses
Colaborativo 3	Voltou a fornecer a prazo após a aprovação do PRJ	108 meses

Plano de Recuperação Judicial e Relatório da Administração disponíveis aqui.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

Demais credores, denominados “CLASSE GERAL”

7.2.2. PAGAMENTO DOS CREDORES CLASSE GERAL

Os credores classificados como CLASSE GERAL serão pagos da seguinte maneira:

Carência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação do plano de recuperação judicial ou, para os créditos ilíquidos, do trânsito em julgado da decisão que definir o título como líquido, certo e exigível e/ou julgar a habilitação/impugnação, o que vier por último;

Deságio: 95% sobre o valor do crédito.

Prazo e periodicidade: 156 (cento e cinquenta e seis) parcelas mensais de amortização iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do prazo de carência. Caso a data de pagamento se encerre no final de semana, em feriado ou em qualquer dia não-útil, o prazo será estendido ao primeiro dia útil subsequente e assim sucessivamente, mês a mês.

Juros / Correção: Os créditos serão corrigidos pela TR, a contar da homologação do plano de recuperação judicial.

Plano de Recuperação Judicial e Relatório da Administração disponíveis aqui.

7. AGC

Ainda não encerrou o prazo para apresentação de objeções ao PRJ, o que determinará a realização ou não de AGC.

Assista a íntegra das gravações aqui.

8. CONTROLE DE AÇÕES

Em relação ao relatório dos processos judiciais, a Recuperanda não preencheu o referido relatório, nos termos que seguem. A Administração Judicial cobrará novamente a Recuperanda para o envio da referida informação.

8. Das ações judiciais em curso

Solicita-se relatório atualizado dos processos (cível, trabalhista, fiscal etc.) em que a Recuperanda figura como parte:

Nº do processo	Autor	Réu	Tipo de Ação	Valor da Causa

9. CRÉDITOS CONCURSAIS

Quando do ajuizamento da Recuperação Judicial a empresa possuía cerca de 58 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R$ 71.558.850,10 de passivo. Neste momento, após verificação de crédito, o QGC da Recuperanda ficou consolidado da seguinte forma:

	Classe I - Trabalhista	Classe II - Garantia Real	Classe III - Quirografário	Classe IV - ME e EPP
1ª Relação de Credores	R$ 10.976.931,38	R$ -	R$ 57.895.072,09	R$ 2.686.846,63
2ª Relação de Credores	R$ 11.130.963,05	R$ -	R$ 54.984.170,66	R$ 3.013.660,62
TOTAL: R$ 69.128.794,33 *(pós verificação administrativa de créditos)*				

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Art. 49, §3º da Lei 11.101/05

Em relação aos créditos não sujeitos ao Procedimento Recuperacional, contratados anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/05, tais como cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), obrigação de fazer, obrigação de entregar, obrigação de dar, etc., a Recuperanda declara não possuir créditos fora da recuperação.

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Honorários da Administração Judicial

Em relação aos honorários da Administração Judicial, observa-se que foi apresentado acordo conjunto entre as Recuperandas e esta equipe técnica em EVENTO 115 no qual foi acordada a remuneração em 3% sobre o passivo sujeito à recuperação judicial, com limite máximo de pagamento em até 40 meses. O referido acordo foi homologado em EVENTO 161.

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Créditos Pós-Ajuizamento da RJ

Em relação aos créditos devidos após o ajuizamento da RJ, a Recuperanda declara não ter novos débitos constituídos.

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Do Passivo Fiscal

A Administração Judicial observa que a empresa DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA apresentou aumento do endividamento fiscal no período de dezembro de 2025. Abaixo quadro com os dados de apurações, compensações e pagamentos constantes na contabilidade da empresa, como observamos:

Descrição Tributo	Saldo Devedor do mês anterior	Valores apurados do mês	Pagamentos efetuados no mês	Saldo Devedor ao final do mês
FEDERAL	**46.258.524,72**	**1.660.793,76**	**354.567,88**	**47.564.750,60**
Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)	1.957.606,82	181.435,01	0,00	2.139.041,83
PIS a Recolher	724.830,20	26.931,06	26.931,06	724.830,20
COFINS a Recolher	3.324.873,29	124.046,09	124.046,09	3.324.873,29
IRPJ a Recolher	41.802,98	0,00	0,00	41.802,98
CSLL a Recolher	25.564,95	0,00	0,00	25.564,95
INSS retido a Recolher	0,00	575,30	0,00	575,30
Contribuição Sindical a Recolher	52.057,27	12.438,21	4.597,53	59.897,95
INSS a Recolher	24.577.211,95	1.123.381,56	15.134,47	25.685.459,04
FGTS A Recolher	2.320.808,91	191.986,53	183.858,73	2.328.936,71
Parcelamento Receita Federal a Recolher	10.197.230,36	0,00	0,00	10.197.230,36
Parcelamento INSS a Recolher	3.036.537,99	0,00	0,00	3.036.537,99
ESTADUAL	**2.824.028,08**	**158.716,36**	**71.343,21**	**2.911.401,23**
ICMS a Recolher	2.820.403,11	158.581,67	71.343,21	2.907.641,57
ICMS A RECOLHER DIF ALIQTA N/C F/RS	3.624,97	134,69	0,00	3.759,66
MUNICIPAL	**34.290,57**	**192,51**	**249,04**	**34.234,04**
ISSQN a Recolher	34.290,57	192,51	249,04	34.234,04
FEDERAL	**74.931,93**	**10.400,43**	**0,00**	**85.332,36**
PIS COFFINS e CSLL das NF de Entrada (Fornecedores)	74.931,93	10.400,43	0,00	85.332,36
TOTAL GERAL	**49.191.775,30**	**1.830.103,06**	**426.160,13**	**50.595.718,23**

11. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pelas próprias empresas Recuperandas, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

DMTOP - Balancete 12-2025-VersaoImpressao.pdf
DMTOP - D. R. E. 12-2025-VersaoImpressao.pdf
DMTOP - DFC 12-2025-VersaoImpressao.pdf
DMTOP - Razão 12-2025.pdf
DMTOP_Dez25_ResumoFolha.pdf
Questionário RMA 12-2025.pdf

11.1. Funcionários

No período de dezembro de 2025, a empresa DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA informou que contava com 541 colaboradores, sendo:

Número de funcionários CLT: 541

- 463 ativos
- 78 afastados

Número de funcionários PJ: 0

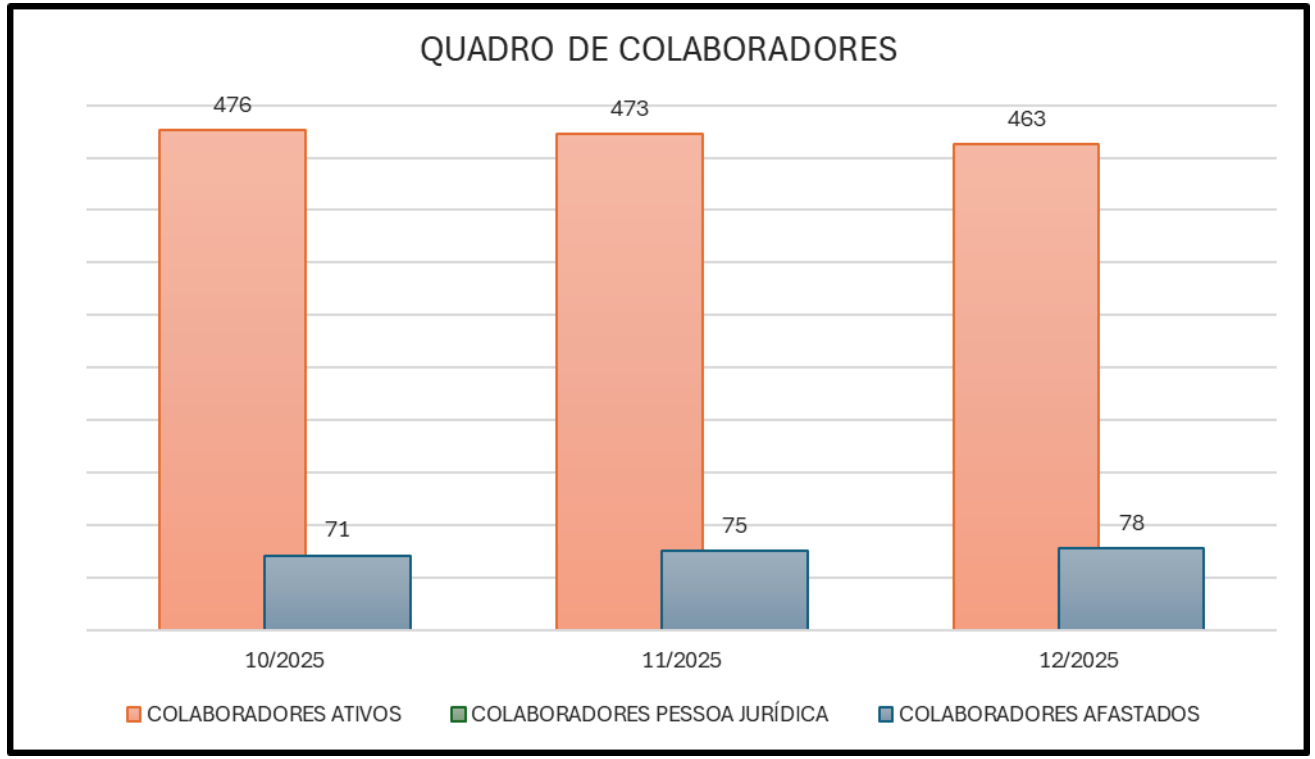

11.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial da empresa Recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

BALANÇO PATRIMONIAL	10/2025	11/2025	12/2025	Variação Dez/Nov
ATIVO	41.791.530,91	41.939.148,02	40.999.286,20	-2,24%
ATIVO CIRCULANTE	*32.045.466,97*	*32.256.932,96*	*31.584.049,94*	*-2,09%*
DISPONIBILIDADE	1.174.905,90	968.152,21	800.955,70	-17,27%
CAIXA	209.137,62	279.393,52	256.827,62	-8,08%
BANCOS	965.768,28	688.758,69	544.128,08	-21,00%
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	2.923.772,59	3.695.556,40	3.402.385,15	-7,93%
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.965,51	6.966,60	14.643,37	110,19%
ESTOQUE	13.620.582,53	13.058.805,09	12.800.667,35	-1,98%
CREDITOS	14.319.240,44	14.527.452,66	14.565.398,37	0,26%
OUTROS CREDITOS	14.223.220,76	14.425.892,72	14.458.298,17	0,22%
CONSÓRCIO P/AQUISIÇÃO DE BENS	37.918,20	37.918,20	37.918,20	0,00%
CONTAS CORRENTES ATIVAS	58.101,48	63.641,74	69.182,00	8,71%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	*9.746.063,94*	*9.682.215,06*	*9.415.236,26*	*-2,76%*
DEPOSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS	6.469.047,81	6.469.047,81	6.265.917,89	-3,14%
INVESTIMENTOS	143.386,72	143.386,72	143.386,72	0,00%
IMOBILIZADO	3.133.629,41	3.069.780,53	3.005.931,65	-2,08%

BALANÇO PATRIMONIAL	10/2025	11/2025	12/2025	Variação Dez/Nov
PASSIVO	41.791.530,91	41.939.148,02	40.999.286,20	-2,24%
PASSIVO CIRCULANTE	*106.171.269,45*	*108.289.821,96*	*108.897.064,29*	*0,56%*
FORNECEDORES	42.671.643,51	43.849.508,20	44.127.301,00	0,63%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	34.287.073,09	34.812.024,85	34.514.345,86	-0,86%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.236.084,48	10.491.081,86	10.770.809,22	2,67%
EMPRÉSTIMOS	8.800.974,31	8.801.230,24	8.801.231,21	0,00%
CONTAS A PAGAR	1.236.610,49	1.234.300,49	1.282.802,86	3,93%
SOCIOS C/PARTICULAR	10.932,06	16.472,32	22.012,58	33,63%
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	32.463,46	18.159,46	156.010,66	759,12%
CONTAS CORRENTES	8.895.488,05	9.067.044,54	9.222.550,90	1,72%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	*15.936.470,34*	*15.936.466,73*	*15.936.466,73*	*0,00%*
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	697.104,15	697.100,54	697.100,54	0,00%
IMPOSTOS PARCELADOS	11.750.615,31	11.750.615,31	11.750.615,31	0,00%
DIFERIDO	3.488.750,88	3.488.750,88	3.488.750,88	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	*(80.316.208,88)*	*(82.287.140,67)*	*(83.834.244,82)*	*1,88%*
CAPITAL SOCIAL	4.225.000,00	4.225.000,00	4.225.000,00	0,00%
RESERVA P/AUMENTO CAPITAL	3.911.513,18	3.911.513,18	3.911.513,18	0,00%
LUCROS\PREJUÍZOS ACUMULADOS	(88.452.722,06)	(90.423.653,85)	(91.970.758,00)	1,71%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(86.933.638,82)	(88.452.722,06)	(90.423.653,85)	2,23%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.519.083,24)	(1.970.931,79)	(1.547.104,15)	-21,50%

11.2. Análise do Balanço

A empresa no período de dezembro de 2025, apresentou redução dos ativos totais. No ativo circulante as rubricas de caixa, de bancos, de adiantamentos a terceiros e de estoques apresentaram redução dos saldos ao final do período. As rubricas de tributos a recuperar, de outros créditos e de contas correntes ativas apresentaram elevação de seus saldos ao final do período.

No ativo não circulante a empresa apresentou redução dos saldo da rubricas de depósitos judiciais e recursais e o ativo imobilizado, com o reconhecimento da depreciação acumulada de seus ativos.

O passivo total da empresa apresentou aumento no período. O passivo circulante apresentou elevação do saldo das rubricas de fornecedores, de obrigações tributárias, de contas a pagar, de sócios c/particular, de adiantamento de clientes e de contas correntes ao final do período. A rubrica de obrigações trabalhistas apresentou redução de seu saldo ao final do período.

No passivo não circulante não houve alteração dos saldos das rubricas alocadas.

O saldo do Patrimônio Líquido contábil da empresa Recuperanda teve queda com o resultado obtido, demonstrando ao final do período de dezembro de 2025 o montante negativo de (-R$ 83.834.244,82).

11.3. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício da empresa Recuperanda, conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	10/2025	A/V	11/2025	A/V	12/2025	A/V	TOTAL DO PERÍODO	A/V
Receita Operacional Bruta	9.860.572,20	100,00%	9.251.696,28	100,00%	9.832.439,14	100,00%	28.944.707,62	100,00%
Total das Receitas	**9.860.572,20**	**100,00%**	**9.251.696,28**	**100,00%**	**9.832.439,14**	**100,00%**	**28.944.707,62**	**100,00%**
(-) Deduções das Receitas	(3.072.335,56)	-31,16%	(3.037.766,81)	-32,83%	(2.778.981,90)	-28,26%	(8.889.084,27)	-30,71%
Vendas Canceladas	(25.011,32)	-0,25%	(68.391,42)	-0,74%	(50.767,36)	-0,52%	(144.170,10)	-0,50%
Impostos incidentes sobre a venda	(331.819,42)	-3,37%	(287.970,65)	-3,11%	(279.818,90)	-2,85%	(899.608,97)	-3,11%
Descontos incondicionais	(2.715.504,82)	-27,54%	(2.681.404,74)	-28,98%	(2.448.395,64)	-24,90%	(7.845.305,20)	-27,10%
Receita Liquida	**6.788.236,64**	68,84%	**6.213.929,47**	67,17%	**7.053.457,24**	71,74%	20.055.623,35	69,29%
Custo das Mercadorias e Serviços	**(3.692.319,14)**	**-37,45%**	**(3.757.967,32)**	**-40,62%**	**(3.753.263,10)**	**-38,17%**	**(11.203.549,56)**	**-38,71%**
Lucro Bruto	**3.095.917,50**	**31,40%**	**2.455.962,15**	**26,55%**	**3.300.194,14**	**33,56%**	**8.852.073,79**	**30,58%**
(-) Despesas Operacionais	**(4.925.584,06)**	**-49,95%**	**(4.501.740,05)**	**-48,66%**	**(4.931.635,18)**	**-50,16%**	**(14.358.959,29)**	**-49,61%**
Despesas Com Pessoal	(2.771.613,58)	-28,11%	(2.571.944,30)	-27,80%	(2.920.307,82)	-29,70%	(8.263.865,70)	-28,55%
Despesas Administrativas	(1.931.570,67)	-19,59%	(1.779.053,06)	-19,23%	(1.830.831,00)	-18,62%	(5.541.454,73)	-19,14%
Despesas Financeiras	(200.592,70)	-2,03%	(132.045,92)	-1,43%	(162.977,72)	-1,66%	(495.616,34)	-1,71%
Despesas Tributárias	(21.807,11)	-0,22%	(18.696,77)	-0,20%	(17.518,64)	-0,18%	(58.022,52)	-0,20%
Outras Receitas Operacionais	218.368,93	2,21%	73.058,49	0,79%	81.438,11	0,83%	372.865,53	1,29%
Resultado Operacional Líquido	**(1.611.297,63)**	**-16,34%**	**(1.972.719,41)**	**-21,32%**	**(1.550.002,93)**	**-15,76%**	**(5.134.019,97)**	**-17,74%**
Receitas Não Operacionais	92.214,39	0,94%	6.412,05	0,07%	2.898,78	0,03%	101.525,22	0,35%
Despesas Não Operacionais	0,00	0,00%	(4.624,43)	-0,05%	0,00	0,00%	(4.624,43)	-0,02%
Resultado antes IRPJ e CSSL	**(1.519.083,24)**	**-15,41%**	**(1.970.931,79)**	**-21,30%**	**(1.547.104,15)**	**-15,73%**	**(5.037.119,18)**	**-17,40%**
IRPJ e CSSL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
LUCRO DO EXERCÍCIO	**(1.519.083,24)**	**-15,41%**	**(1.970.931,79)**	**-21,30%**	**(1.547.104,15)**	**-15,73%**	**(5.037.119,18)**	**-17,40%**

11.3. Análise Vertical do DRE

A empresa Recuperanda no período de dezembro de 2025 apresentou elevação de 6,28% no faturamento, totalizando o montante de R$ 9.832.439,14. Após as deduções de impostos, cancelamentos e descontos, a empresa apresentou uma receita líquida de 71,74% do faturamento total do período. O custo das mercadorias e serviços do período representaram 38,17% do faturamento total, deixando uma margem de lucro bruto de 33,56% do faturamento total do período.

As despesas operacionais representaram cerca de 50,16% do faturamento total do período. As despesas com pessoal tiveram maior impacto no total das despesas operacionais, consumindo 29,70% do faturamento total do período, uma elevação de 13,54% ante ao período anterior. As despesas administrativas representaram 18,62% do faturamento total do período, uma elevação de 2,91% ante ao período anterior. As despesas financeiras representaram 1,66% do faturamento total do período, uma elevação de 23,43% ante ao período anterior. As despesas tributárias representaram 0,18% do faturamento total do período, uma redução de -6,30% ante ao período anterior.

A empresa apresentou receitas extraordinárias que resultaram no montante de R$ 84.336,89, somando ao resultado obtido no período.

Somados os fatores e com as oscilações das despesas, custos e faturamento ocorridos no período, ao final de dezembro de 2025 a empresa apresenta um ***prejuízo*** operacional contábil de (-R$ 1.547.104,15).

11.4. Variação: Ativos x Passivos

No período de dezembro de 2025 os ativos totais tiveram redução, principalmente pela variação do saldo da rubrica de adiantamento a terceiros. Os passivos totais tiveram aumento no período, principalmente pela variação do saldo da rubrica de obrigações tributárias, aumentando a elasticidade entre os totais, sendo os passivos maiores que os ativos, como podemos observar no gráfico abaixo:

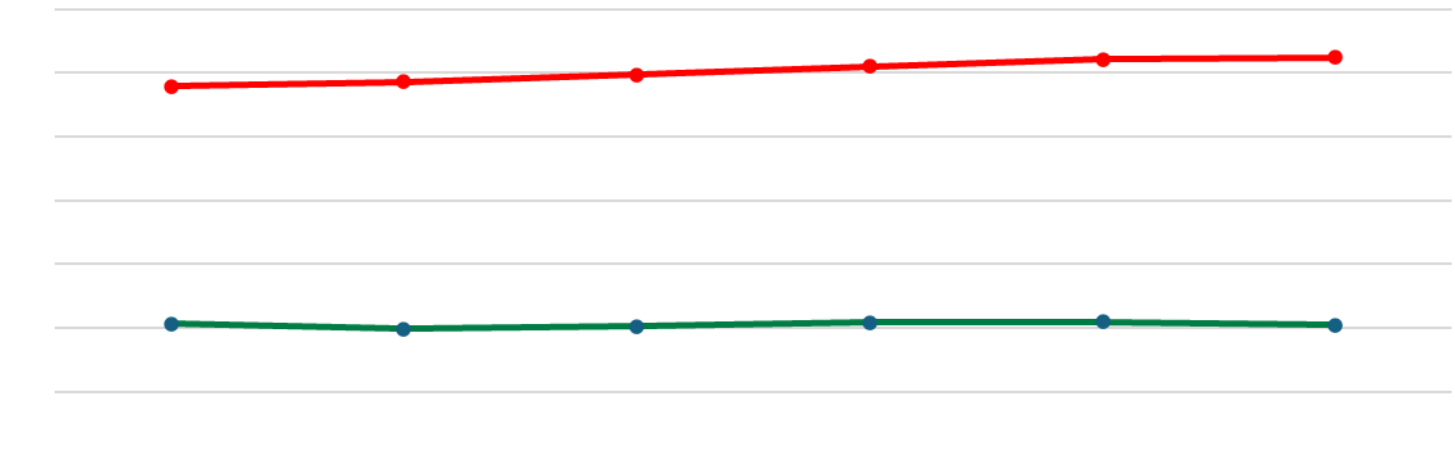

	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
	R$ 41.248.301,69	R$ 39.732.510,54	R$ 40.562.542,78	R$ 41.791.530,91	R$ 41.939.148,02	R$ 40.999.286,20
	R$ 115.731.835,51	R$ 117.259.072,77	R$ 119.359.668,42	R$ 122.107.739,79	R$ 124.226.288,69	R$ 124.833.531,02

11.5. Índices de Liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 indicadores, quais sejam:

- **Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.**
- **Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos.**
- **Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.**
- **Endividamento Total: Analisa a capacidade de pagamento dos passivos constituídos ante ao patrimônio líquido disponível da empresa.**

11.6. Análise dos Indicadores

No período de dezembro de 2025, os indicadores de liquidez da empresa tiveram redução ante ao período anterior, mantendo correlação entre os indicadores. O Endividamento Total conforme indicador, representa 2,49 vezes o valor do patrimônio líquido disponível da empresa.

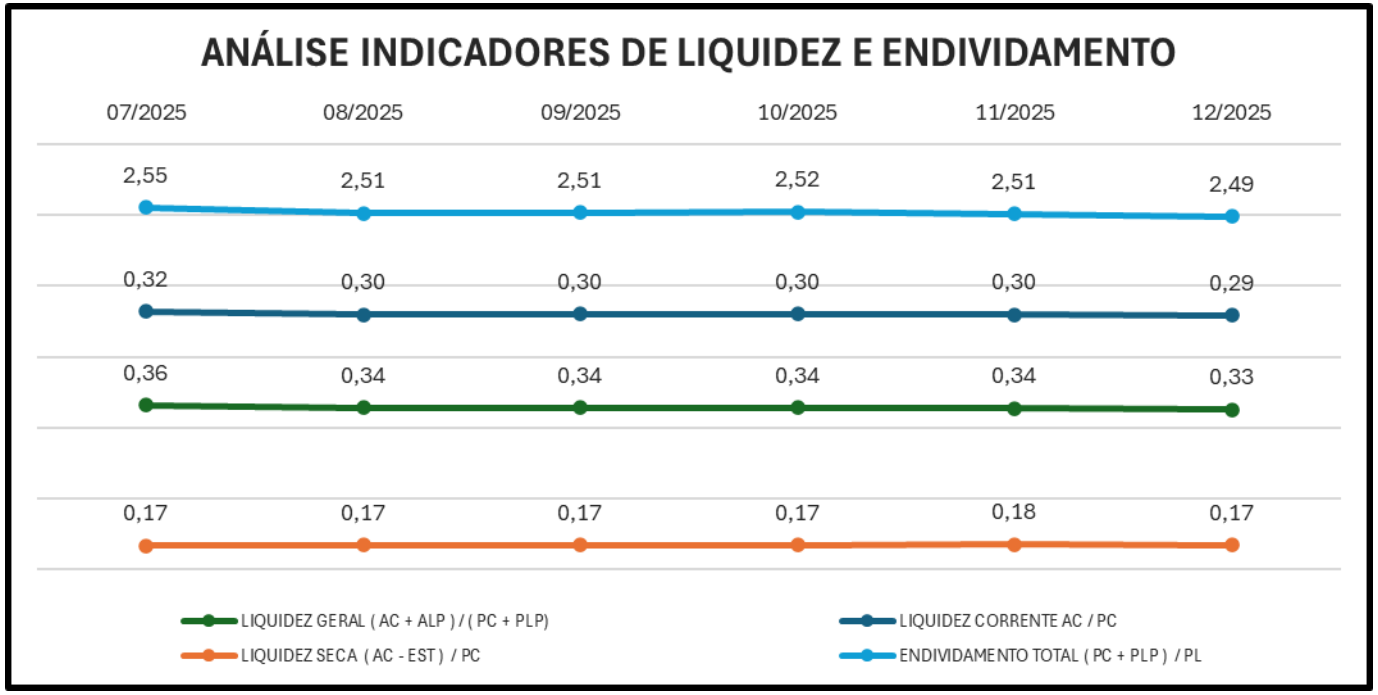

11.7. Análise das Receitas

Observa-se conforme gráfico, a evolução do faturamento ao longo dos últimos 6 meses. No período de dezembro de 2025 a empresa apresentou elevação no faturamento de 6,28% ante ao período anterior, totalizando o montante de R$ 9.832.439,14.

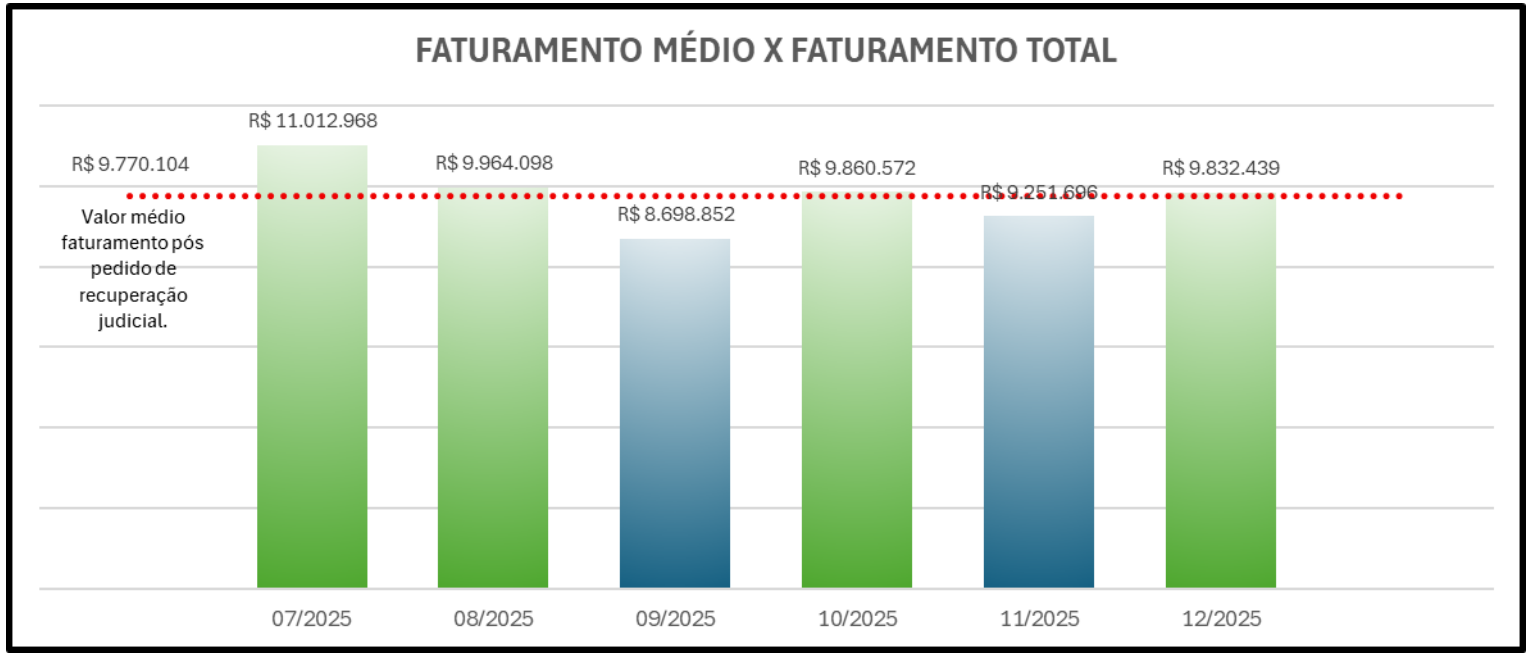

11.7. Análise das Receitas

Observa-se conforme gráfico, a evolução da receita líquida ao longo dos últimos 6 meses. No período de dezembro de 2025 a empresa apresentou receita líquida no montante de R$ 7.053.457,24, representando 71,74% do faturamento total do período.

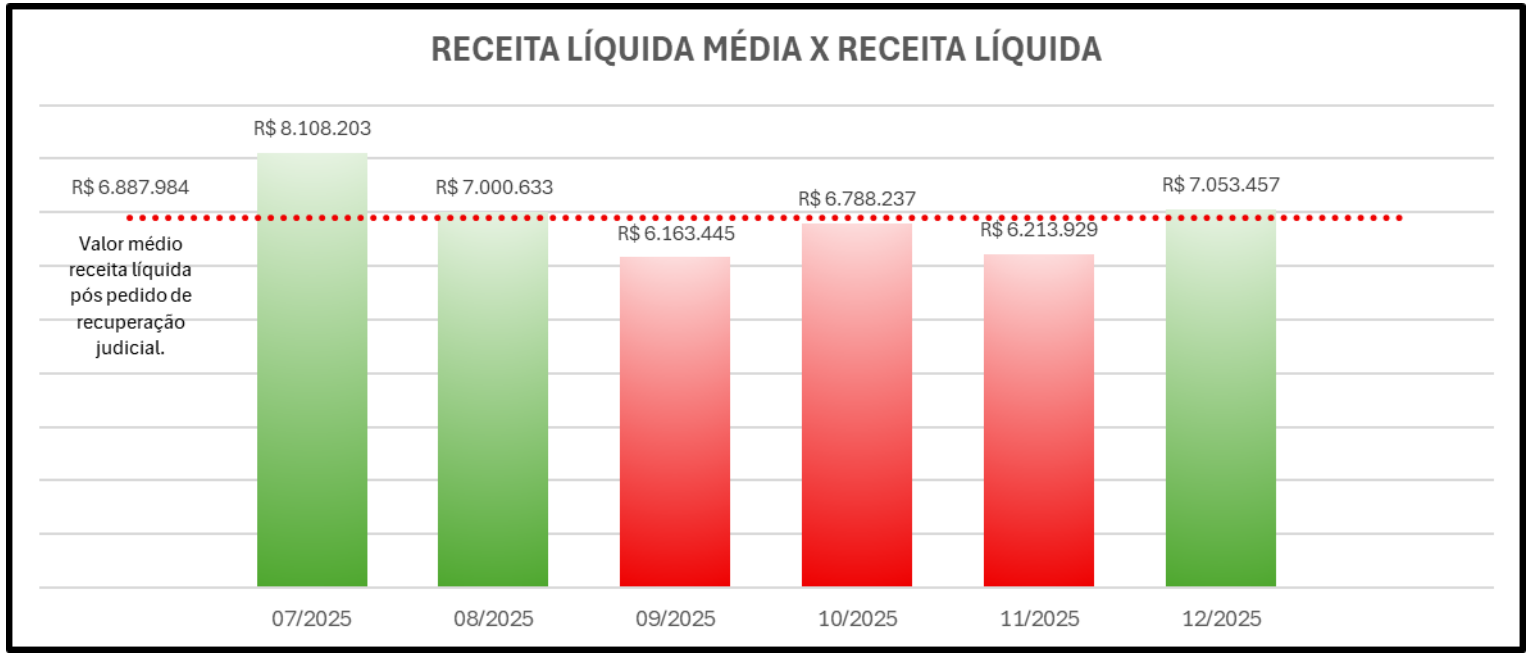

11.8. Análise das Despesas

Conforme gráfico, observa-se maior relevância nas despesas com pessoal da Recuperanda no período de dezembro de 2025, consumindo 29,70% do faturamento, em elevação ante ao período anterior, seguida das despesas administrativas consumindo 18,62% do faturamento, em elevação ante ao período anterior. As despesas financeiras consumiram 1,66% do faturamento, em elevação ante ao período anterior e as despesas tributárias consumiram 0,18% do faturamento, em redução ante ao período anterior.

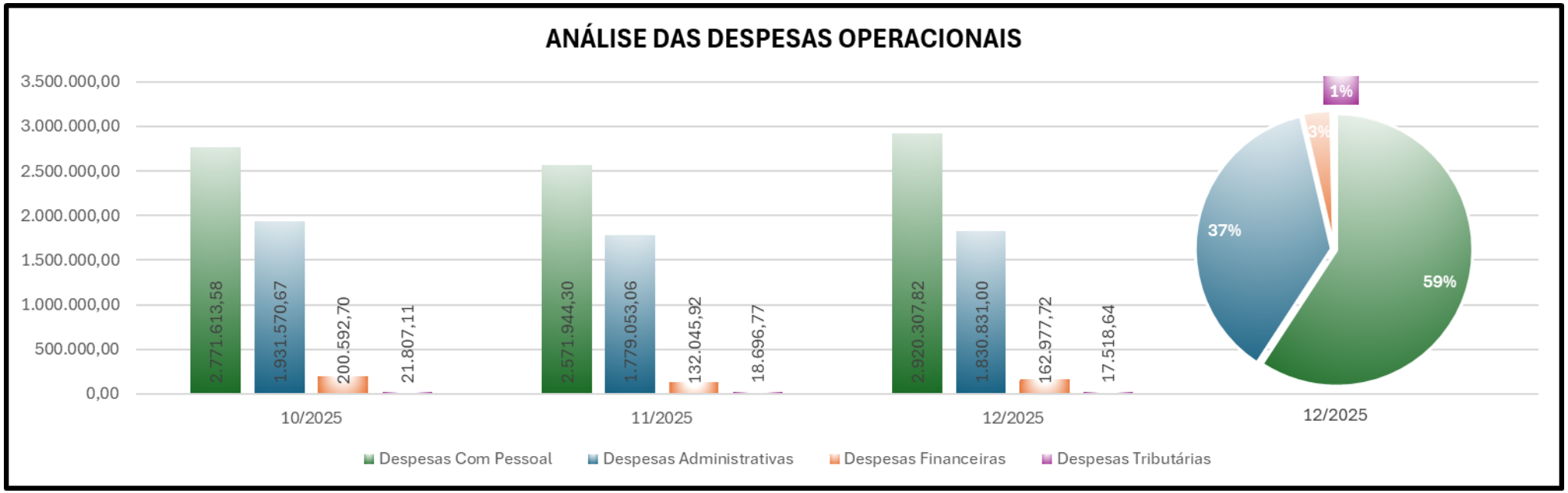

11.9. Análise do Lucro e Patrimônio Líquido

Observa-se conforme gráfico, que no período de dezembro de 2025 a empresa obteve *prejuízo* operacional contábil no montante de (-R$ 1.547.104,15), com o resultado o patrimônio líquido da empresa teve queda, representado ao final do período por um montante negativo de (-R$ 83.834.244,82).

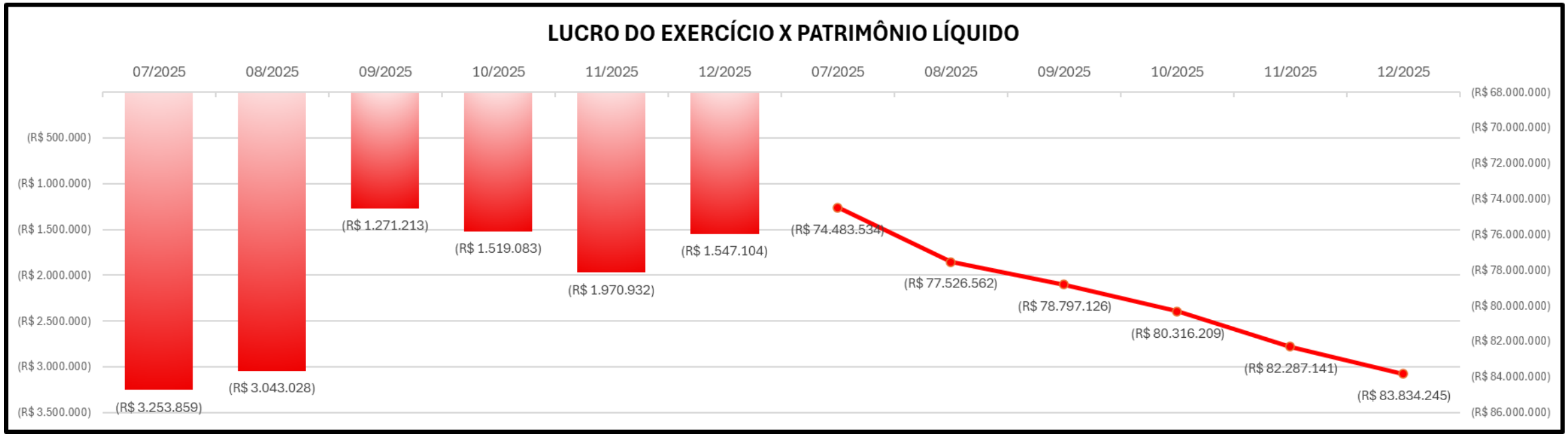

ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial informa que realizou vistoria na sede da empresa, bem como em todas as suas unidades distribuídas no Estado do RS, na data de 01/09/2025 nos termo do art. 22, II, "a" e "c" da Lei 11.101/05, conforme levantamento fotográfico que segue:

PORTO ALEGRE - RS

Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

Rua Hermann Blumenau, 110 - Centro, Florianópolis/SC

Avenida Iguaçu, 2820 - 6 andar Agua Verde, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP.

Central de Atendimento

maxxi@estevezguarda.com.br